



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

PORTARIA MUNICIPAL Nº 3309, DE 27 DE MAIO DE 2019.


CONCEDE PENSÃO POR MORTE

MARCOS ANDRÉ PIAIA, Prefeito Municipal de Barra Funda, no uso de suas atribuições legais e, de conformidade com o disposto no artigo 40, § 7º, inciso II da Constituição Federal, redação da Emenda Constitucional nº 41/03, e o artigo 37 da Lei Municipal nº 632, de 13 de junho de 2006, concede **PENSÃO POR MORTE**, a contar de 22 de maio de 2019, ao Sr. **EDEGAR LUÍS RIZZI**, cônjuge de **VERA REGINA ROSSATTO RIZZI**, servidora pública municipal, atendente de educação infantil, matrícula nº 529, padrão 02, classe A, regime estatutário, carga horária de 30 horas semanais de trabalho, vencimento acrescido de 03% relativos a três anuênios, nos termos do artigo 84 da Lei Municipal nº 042/93, falecida em 22 de maio de 2019, devendo perceber o valor mensal de R\$-649,73 (seiscentos e quarenta e nove reais e setenta e três centavos), o que corresponde a 50% da remuneração da servidora, conforme disposto no artigo 39 da Lei Municipal nº 632/2006, a ser custeada pelo Fundo de Aposentadoria, Pensões e Benefícios Sociais do Município de Barra Funda.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra Funda em 27 de maio de 2019.


MARCOS ANDRÉ PIAIA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUCAS AUGUSTO ROSSETTO
Secretário de Administração